

**POLÍTICAS AMBIENTAIS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR: DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**FRANCO GOULART KNUTH**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL)

franco.knuth@gmail.com

**RODRIGO SERPA PINTO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL)

serparg@hotmail.com

# **POLÍTICAS AMBIENTAIS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR: DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

## **1. INTRODUÇÃO**

A Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, é a maior referência legal na temática de política ambiental no Brasil, lei esta posteriormente referendada pela Constituição Federal de 1988 que, em seu artigo 225, versa sobre o direito ao meio ambiente equilibrado e o dever de responsabilidade quando um dano é gerado em uma determinada atividade.

As Instituições de Ensino Superior (IES), enquanto representantes do sistema educacional público e potenciais indutoras do conhecimento e da formação de cidadãos, desempenham uma importante função na promoção da sustentabilidade em nossa sociedade, devendo com isso regular suas atividades no que tange à gestão ambiental (TAUCHEN; BRANDLI, 2006). Kitzmann (2011), afirma que algumas IES no Estado do Rio Grande do Sul já incorporam instrumentos e práticas de gestão ambiental nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas em seus *campi* universitários, como, por exemplo, a promoção da Educação Ambiental, a Gestão de Resíduos ou a implementação de Sistemas de Gestão Ambiental (SGA). De acordo com Corrêa (2009), a atuação das IES e seu papel na promoção do desenvolvimento sustentável configuram-se em um grande desafio nas tomadas de decisões de seus gestores, requerendo das comunidades universitárias um olhar atento e um novo comportamento frente ao gerenciamento das atividades, dos recursos e resíduos.

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) é uma IES do sul do Brasil que realiza diversas ações institucionais em gestão ambiental, mas ainda não dispõe de uma política ambiental que oriente sua atuação. Diante do exposto, é relevante enfatizar a necessidade de a Universidade demandar, discutir, elaborar e estabelecer sua política ambiental. Assim, pretende-se responder ao seguinte questionamento: Como a UFPel pode elaborar e instituir uma Política Ambiental que norteie suas atividades?

Considerando o problema de pesquisa acima colocado, o objetivo do artigo é a proposição de diretrizes para a elaboração e implantação de uma Política Ambiental para a UFPel, visando a promoção da sustentabilidade de suas atividades. Constituem objetivos específicos do trabalho: apresentar o estado da arte do tema no Brasil; relacionar boas práticas de IES brasileiras que implantaram suas políticas ambientais; apontar uma estratégia de elaboração e propor diretrizes para implantação de uma política ambiental na UFPel.

As IES têm papel fundamental no desenvolvimento da sociedade a partir das práticas de ensino, da promoção do conhecimento e do desenvolvimento de tecnologias que busquem, em última análise, o bem-estar social. Nesse sentido, é preciso que suas práticas sejam dotadas de premissas socioambientais definidas e que estas sejam institucionalizadas. A implementação de uma política ambiental universitária é imprescindível para atingir essa condição.

Assim, o presente artigo abordará temas como a sustentabilidade no setor público, a gestão ambiental nas instituições de ensino superior e as políticas ambientais universitárias.

## **2. O PODER PÚBLICO E A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Para além do vasto aparato legal e normativo ambiental a que estão submetidas as diferentes organizações, cabe realizar uma breve abordagem sobre o tema da sustentabilidade na gestão pública no Brasil. A Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 (PNMA) é a maior referência legal ambiental brasileira pois estabelece as diretrizes que as atividades públicas e privadas no território nacional devem seguir, além de dispor sobre os objetivos e instrumentos da política nacional e estabelecer o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). A importância do tema para a sociedade brasileira está resguardada também pela Constituição Federal, na qual diversos artigos constitucionais remetem às questões de ordem ambiental, a se destacar o artigo 225 que define

[...] todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1981).

Segundo a Carta Magna de 1988 cabe ao poder público assegurar esse direito a partir de uma série de diretrizes, dentre estas “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente” (BRASIL, 1988).

No setor público, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 institui normas para licitações e contratos públicos, estabelecendo em seu artigo 3º que

[...] a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (BRASIL, 1993).

Esta previsão legal, considerada um marco para a sustentabilidade no setor público, foi regulamentada pelo Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012 o qual estabelece critérios, práticas e diretrizes que visam o desenvolvimento nacional sustentável nas compras e contratações públicas como, por exemplo, a elaboração e implantação dos Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS), além de instituir a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP (BRASIL, 2012). A CISAP surge no intuito de integrar os diversos programas e iniciativas do poder público que objetivam orientar a sustentabilidade nacional, servindo como um intercâmbio de informações e experiências. Uma dessas iniciativas é a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), um programa do Ministério do Meio Ambiente do Governo Federal criado em 1999 que busca promover uma nova cultura institucional nos órgãos e entidades públicos, tendo como objetivo estimular os gestores públicos a incorporarem princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades, a partir da assinatura de um termo de adesão pelas instituições interessadas.

Neste caminho para uma gestão pública modernizada, mais eficiente e sustentável, cabe mencionar também o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPUBLICA), instituído pelo Decreto no 5.378, de 23 de fevereiro de 2005 (BRASIL, 2005).

## **3. A GESTÃO AMBIENTAL NO CONTEXTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

As Instituições de Ensino Superior, privadas ou públicas, buscam a sustentabilidade de suas atividades-fim com orientação na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

que define, na NBR ISO 14001, os requisitos para um Sistema da Gestão Ambiental voltado a empresas ou organizações governamentais que almejam um melhor desempenho de qualidade ambiental. Mais adiante o presente artigo abordará a referida norma.

Algumas iniciativas globais de abordagem das questões ambientais como a Conferência de Estocolmo -1972, o Relatório Brundtland da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU publicado em 1987, a Rio +20 -1992 e a Declaração de Kioto -1993 são marcos históricos referenciais na temática de meio ambiente, mas conforme aponta Tauchen e Brandli (2006), até a Conferência do Rio de Janeiro realizada em 1992 as IES praticamente não estiveram inseridas no contexto da sustentabilidade, década esta na qual foram desenvolvidas políticas ambientais no âmbito global. A Agenda 21, documento final da Rio+20, define as seguintes diretrizes:

Estímulo às instituições de ensino superior para que examinem seus currículos e fortaleçam os estudos na área da economia do desenvolvimento sustentável; Fomentar mecanismos para aumentar a colaboração entre os Governos, a indústria, as instituições de ensino superior e as organizações não-governamentais pertinentes, envolvidas nos diversos aspectos da avaliação dos riscos que apresentam os produtos químicos e os processos conexos, em particular estimulando e coordenando as atividades de pesquisa a fim de melhor compreender os mecanismos de ação dos produtos químicos tóxicos (AGENDA 21, 1992);

A Declaração de Kyoto trouxe o desafio às IES de reverem suas práticas de forma a dar o exemplo de modelo de desenvolvimento sustentável, não somente a partir da tríade ensino-pesquisa-extensão, suas atividades-fim, mas buscando também mudar a cultura operacional de suas atividades (THE KYOTO DECLARATION, 1993). Nesse contexto, a Declaração de Talloires em 1990 na França, a Declaração de Halifax no Canadá em 1991, a Declaração da Suécia em 1993, a Carta Copernicus de 1994, um programa inter universitário de cooperação ao meio ambiente, a constituição da Organização Internacional de Universidades pelo Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente em 1995 na Costa Rica, o projeto europeu Ecocampus de 1997 e o Projeto do Mar Báltico, em 2000, constituem importantes eventos de disseminação e incorporação da perspectiva ambiental em IES (TAUCHEN & BRANDLI, 2006).

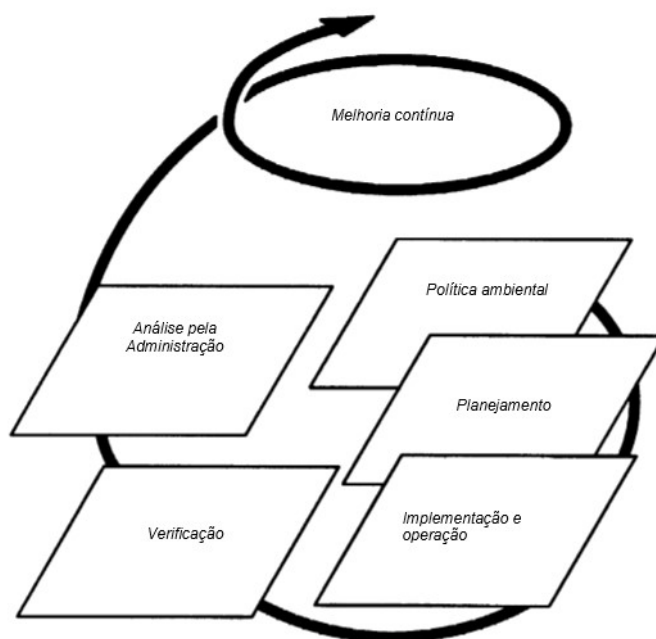
No panorama brasileiro, as iniciativas que visam à gestão ambiental nas universidades são recentes e pontuais num espectro que abrange organizações públicas e privadas de ensino, dentre as quais algumas se destacam. No setor público, há o caso da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que instituiu em 1996 a Coordenadoria de Gestão Ambiental ligada ao gabinete da reitoria, constituindo-se em um órgão de planejamento e execução de ações voltadas ao desenvolvimento sustentável da instituição. Em 2005, a UFSC assinou o Termo de Adesão à A3P, reconhecido programa federal que prevê a adoção de práticas e procedimentos de sustentabilidade (UFSC, 2005). Também no Estado de Santa Catarina, em 2000 a Universidade Regional de Blumenau (FURB) aprovou sua política ambiental e instituiu o seu SGA, estrutura que abriga a Coordenadoria do Meio Ambiente, órgão responsável por assessorar a administração central na execução da política (FURB, 2016). Mais ao sul do país, a pioneira nas iniciativas ambientais dentre as instituições públicas de ensino é a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), que aprovou, em 2005, sua política ambiental e, em 2009, assinou o Termo de Adesão à A3P. O SGA da UFRGS é orientado pelo órgão denominado Assessoria de Gestão Ambiental, vinculado ao gabinete do reitor (UFRGS, 2016). Mais adiante, este artigo tratará do caso da UFPel.

Dentre as instituições de ensino superior privado, o caso da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) no Rio Grande do Sul é o mais relevante, sendo a referência brasileira no tema. A UNISINOS instituiu em 1997 o Projeto Verde Campus e alcançou com

ele a certificação ISO 14001 no ano de 2004, sendo a primeira universidade da América Latina a obter o certificado. A Coordenação do SGA da UNISINOS é a responsável pela implantação do sistema e dos requisitos da norma (UNISINOS, 2016).

A ABNT NBR ISO 14001 especifica os requisitos para um SGA com base na metodologia conhecida como PDCA (plan, do, check, act ou planejar, executar, verificar, agir), numa abordagem de processo conforme ocorre na implantação de um Sistema de Gestão da Qualidade, pela ABNT NBR ISO 9001, objetivando, portanto, melhoria de desempenho. A figura 1 representa o modelo de SGA segundo esta norma.

Figura 1: modelo de sistema de gestão ambiental, segundo a NBR ISO 14001



Fonte: ABNT, 2004

Basicamente, esta metodologia consiste em estabelecer os objetivos elencados pela organização, implementar os processos que entender necessários, monitorar estes processos, apresentar resultados e avaliar continuamente o processo visando o melhor desempenho do SGA. Todas estas etapas devem estar de acordo com a política ambiental estabelecida pela organização. A ISO 14001 define política ambiental como

[...] intenções e princípios gerais de uma organização em relação ao seu desempenho ambiental, conforme formalmente expresso pela alta administração. A política ambiental provê uma estrutura para ação e definição de seus objetivos ambientais e metas ambientais (ABNT, 2004)

Ainda segundo a norma, a política ambiental deve ser definida pela administração da organização de forma que

[...] seja apropriada à natureza, escala e impactos ambientais de suas atividades, produtos e serviços; inclua um comprometimento com a melhoria contínua e com a prevenção de poluição; inclua um comprometimento em atender aos requisitos legais aplicáveis e outros requisitos subscritos pela organização que se relacionem a seus aspectos ambientais; forneça uma estrutura para o estabelecimento e análise dos objetivos e metas ambientais; seja documentada, implementada e mantida; seja comunicada a todos que trabalhem na organização ou que atuem em seu nome, e; esteja disponível para o público (ABNT, 2004).

Com base neste referencial, uma IES pode definir sua política ambiental e também orientar-se na intenção de implementar um SGA.

### **3.1 UFPel: histórico, panorama e sustentabilidade**

A Universidade Federal de Pelotas foi fundada no contexto da Reforma Universitária no fim da década de 1970, a partir do Decreto-Lei N° 750 de 08 de agosto de 1969 que transformou a então Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul (UFRRS), sediada em Pelotas. Porém, a história da UFPel tem origens em outras instituições educacionais que a precederam. A extinta Faculdade de Ciências Domésticas, a tradicional Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - 1883 e a Faculdade de Veterinária, todas da UFRRS; o Instituto de Sociologia e Política -1958; e as centenárias Faculdades de Direito e de Odontologia -1912 e 1911, ambas da Universidade do Rio Grande do Sul (URGS) remontam às origens da UFPel pois suas estruturas foram absorvidas com a criação da Universidade em 1969, quando foram constituídos ainda os Institutos de Ciências Humanas, de Biologia, de Química e Geociências, de Física e Matemática e o Instituto de Letras e Artes. Instituições privadas como a Faculdade de Medicina, o Conservatório de Música e a Escola de Belas Artes de Pelotas também foram incorporadas à UFPel (UFPEL, 2016).

Quase quarenta anos após sua criação, a Universidade tem um novo marco histórico em sua trajetória ao aderir, em 2007, ao Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), desenvolvido pelo Ministério da Educação do Governo Federal em atendimento ao Plano de Desenvolvimento da Educação. Estabelecido pelo Decreto 6.096 de 2007, o Programa objetivou ampliar o acesso ao ensino superior gratuito e a permanência através de políticas de assistência estudantil, além de possibilitar a criação de novos campus universitários (BRASIL, 2007). Com o REUNI, a UFPel ampliou sua atuação acadêmica criando diversos novos cursos de graduação e pós graduação, entre eles as engenharias civil, geológica, hídrica, de materiais, ambiental e sanitária, entre outras, além dos cursos de natureza tecnológica; esta expansão originou, por exemplo, a formação dos Centros de Desenvolvimento Tecnológico, das Engenharias e de Letras e Comunicação, o que demandou o aumento da área física e, conseqüentemente, do patrimônio e investimentos em infraestrutura; através do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Universidade promove o ensino também na modalidade de educação à distância (UFPEL, 2016).

De acordo com o informativo A UFPel em Números (UFPEL, 2016), a instituição atende mais de 19,4 mil alunos, contando com 2,6 mil servidores entre docentes e técnico-administrativos em educação e ofertando 95 cursos presenciais de graduação, 44 cursos de mestrado, 27 de doutorado e 34 de especialização, estes no nível de pós-graduação; sua estrutura física está compreendida em 6 campi dos quais destacam-se o Campus Anglo, onde está instalada a Reitoria, o Campus Capão do Leão, o Campus da Saúde e o das Ciências Sociais.

Dado este cenário, é seguro afirmar que o REUNI é uma política pública que mudou a realidade da educação pública de nível superior no Brasil nos últimos anos, seja pelo aumento do número de vagas disponíveis, democratizando o acesso, pelo acréscimo no quantitativo de docentes e técnico-administrativos em educação, pelo número de novas universidades e institutos federais de ensino no país ou mesmo pela expansão daquelas instituições já consolidadas, como a UFPel. No entanto, este processo não ocorreu de forma harmoniosa, conforme avaliou o Relatório de Análise da Expansão das Universidades Federais (MEC, 2012). Segundo o estudo, a maioria das universidades ampliou suas estruturas sem um referencial sólido de planejamento, como os Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI), ainda que os projetos de expansão tenham sido referendados nos conselhos superiores. Na avaliação do aspecto de infraestrutura, o planejamento e a execução das obras foram

apontados no Relatório como os motivos desencadeadores de transtornos administrativos e pedagógicos nas IES, sendo uma das causas o atraso nas emissões de licenças ambientais.

Para Kitzmann e Anello (2014), o REUNI constituiu-se numa oportunidade de internalização da dimensão ambiental e da sustentabilidade socioambiental pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), considerando este um tema emergente no desenvolvimento das universidades. No entanto, segundo as autoras, a sustentabilidade esteve ausente das diretrizes da política pública que fomentou a expansão do sistema público universitário, incorrendo em situações de impacto ambiental na ampliação dos *campi* e na sua operação, conforme apontou o estudo aplicado ao caso da Fundação Universidade de Rio Grande (FURG). O distanciamento entre a aplicação da política de expansão do governo federal e a observação do quadro ambiental legal potencializou as fragilidades conceitual, técnica e gerencial das IES quanto à temática, apontando a necessidade de um novo comportamento das IES frente às normas ambientais.

Foi na era do REUNI que a UFPel constituiu, em 2008, um órgão institucional para tratar de suas demandas ambientais, criando o Núcleo de Saneamento Ambiental (NSA) da Pró-Reitoria de Infraestrutura. O embrião do setor, entretanto, é a criação do Grupo de Estudos para Tratamento de Resíduos (GETR) pela Portaria do Reitor nº 1.306/2005:

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o compromisso da UFPel em desenvolver suas atividades com bases e princípios de sustentabilidade, CONSIDERANDO a meta institucional da Administração Central de dar um destino final adequado aos resíduos e em consonância com a legislação ambiental, CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar a UFPel de infra-estrutura que atenda às demandas de resíduos, CONSIDERANDO a necessidade de implementar, junto à comunidade, ações capazes de gerar mais conhecimentos, habilidades e atitudes, com vista à gestão adequada de resíduos, RESOLVE: CRIAR GRUPO DE ESTUDOS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS (UFPEL, 2005)

Outro marco relevante e resultado dos esforços empreendidos em especial à gestão de resíduos da universidade é a Portaria nº 323 de 13 de março de 2009 que “instituiu normas internas para o gerenciamento de resíduos químicos” na instituição.

A estrutura concebida para orientar as atividades da universidade em princípios sustentáveis ao longo dos anos passou por algumas mudanças quanto à nomenclatura e alocação no organograma institucional. O NSA criado em 2008 foi transformado em Coordenadoria, posteriormente alocada no Gabinete do Reitor pela Portaria nº 1.632 de 20 de outubro de 2009, “ad referendum” do Conselho Universitário (CONSUN), quando passou a ser denominada Coordenadoria de Gestão Ambiental (CGA/GR). Em nova reunião do CONSUN em 25 de maio de 2013, por decisão do Conselho a CGA retorna ao organograma da Pró-Reitoria de Infraestrutura agora adjunta à Pró-Reitoria Administrativa (PRAINFRA). Nesta mudança, o setor passar a ser denominando Coordenação de Gestão Ambiental (CGA/PRAINFRA).

Em vistas ao planejamento institucional, a Universidade aprovou através da Resolução CONSUN nº13 de 10 de novembro de 2015 o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período compreendido entre 2015 e 2020. Dentre os objetivos estratégicos do planejamento institucional, destacam-se “buscar a qualidade e eficiência administrativa” e “atuar e comprometer-se com a formação da consciência socioambiental para a sustentabilidade”. Já entre os mecanismos contidos no PDI 2015-2020 visando estabelecer processos de planejamento e avaliação de caráter ambiental, constam os seguintes:

Promover ações com vistas ao uso racional e sustentável dos recursos; Implementar o Programa de Uso Racional de Água; Fortalecer o Programa de Uso Racional de Energia Elétrica; Implementar o sistema que propicie drástica redução do uso de papel nos Processos Administrativos; Criar o Programa de Redução de Resíduos Sólidos; Elaborar o Plano de Desenvolvimento Sustentável; Promover e Difundir ações que fortaleçam a Consciência Ambiental (UFPEL, 2015).

Apesar de estruturalmente constituído e definido no organograma institucional, o órgão de gestão ambiental da UFPel atua sem a definição de uma política formal balizadora de princípios e diretrizes sustentáveis, conforme aponta o Relatório de Gestão 2015 UFPel. O PDI 2015-2020 surge como o único instrumento de planejamento estratégico institucional que elenca algumas diretrizes para um horizonte de sustentabilidade das atividades da universidade.

#### **4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Um procedimento metodológico representa o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade, ou seja, ela inclui, simultaneamente “[...] a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e sensibilidade)” (DESLANDES; MINAYO, 2008, p. 14). Assim, é fundamental apresentar os procedimentos metodológicos desta pesquisa: o tipo e a abordagem da pesquisa, as fontes dos dados, as técnicas de coleta utilizadas e o tratamento aplicado.

##### **4.1. Delineamento e “Design” da Pesquisa**

Segundo Marconi e Lakatos (2007), a pesquisa científica é dimensionada nos seguintes aspectos: histórica, descritiva e experimental, sendo a pesquisa descritiva baseada em processos de descrição, análise, registro e interpretação de fenômenos atuais.

Yin (2001) afirma que o estudo de caso é uma forma de se fazer pesquisa empírica quando se deseja investigar fenômenos contemporâneos dentro de seu contexto da vida real, em situações onde os limites entre o fenômeno e o seu contexto não estão claramente estabelecidos. Para Godoy (1995), pode se verificar ainda que o estudo de caso se caracteriza como um tipo de pesquisa cujo objeto é uma unidade que se analisa profundamente, visando ao exame detalhado de um ambiente, de um simples sujeito ou de uma situação em particular.

Este artigo caracteriza-se como um estudo de caso e a pesquisa dos tipos descritiva e exploratória, cujos procedimentos técnicos para a coleta de dados compreendem a pesquisa bibliográfica e documental. Para tal, foram utilizados os portais eletrônicos das IES e de seus respectivos órgãos ambientais na busca por documentos técnicos e institucionais nas temáticas de política e gestão ambiental. Além disso, o sítio eletrônico governamental do Planalto foi amplamente acessado para conhecimento de uma série de leis e decretos federais. Outras páginas web foram consultadas para acesso a documentos, normas técnicas e produções científicas aqui referenciadas.

##### **4.2. Dados: fonte, coleta e tratamento**

Os dados da pesquisa foram coletados durante o segundo semestre de 2016 sendo a fonte de dados do tipo secundária. O sujeito da pesquisa é a Universidade Federal de Pelotas e a abordagem metodológica utilizada para elucidar as questões centrais do estudo assume a forma qualitativa. De acordo com Godoy (1995), na pesquisa qualitativa o contato entre o pesquisador e o objeto de estudo faz parte da obtenção dos dados, ou seja, sua identificação com o caráter descritivo e o pesquisador como instrumento fundamental da pesquisa.



## 5. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Com base na análise das políticas ambientais de universidades brasileiras atuantes no tema e de documentos online disponíveis, a Tabela 1 visa identificar a forma como diversas IES implantaram ou estão construindo suas políticas ambientais.

Tabela 1: Relação das IES e as estratégias de implantação de suas políticas ambientais

IES	Estratégia de Elaboração da Política	Adoção Formal	Conteúdo da Política	Estruturação e Organização de SGA
<i>Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)</i>	Projeto Verde Campus	Portaria e Resolução da Reitoria visando a Certificação ISO 14001	Estruturada em princípios e objetivos, visando melhoria contínua do SGA	Conforme Sistema de Gestão Ambiental ISO 14001
<i>Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)</i>	Comitê de Gestão Ambiental (CGA-PUCRS - Administração Superior)	Declaração	Estruturada em princípios norteadores à sustentabilidade universitária	Comitê de Gestão Ambiental vinculado ao Instituto do Meio Ambiental (IMA)
<i>Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)</i>	Equipe da Coordenadoria de Gestão Ambiental - Gabinete do Reitor (CGA/GR)	Portaria do Reitor formalizando o Termo de Adesão à A3P	Institui estrutura da gestão da A3P; Comissão Gestora; Comissões especiais	Consta do Planejamento Estratégico Institucional
<i>Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)</i>	Grupo Interdisciplinar de Gestão Ambiental (GIGA) designado por Portaria do Reitor	Portaria do Reitor: nº2604/2005	Estruturada em princípios e objetivos, visando melhoria contínua e o desenvolvimento de uma política pedagógica ambiental	Assessoria de Gestão Ambiental - Gabinete do Reitor (AGA/GR))
<i>Universidade Regional de Blumenau (FURB)</i>	Comitê de Implantação do SGA (CISGA)	Resolução nº 014/2000 CONSUN	Princípios estruturantes e instituição de um SGA	Coordenadoria de Meio Ambiente e Agentes Ambientais
<i>Universidade Federal do Amazonas (UFAM)</i>	Centro de Ciências do Ambiente (CCA)	Resolução nº 002/2012 CONSUN	Estruturada em princípios, objetivos, instrumentos; institui o Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGA)	Estrutura o SIGA em: órgão superior, órgão central, órgão técnico acadêmico (CCA) e órgão executor (unidades acadêmicas e administrativas)
<i>Fundação Universidade de Rio Grande (FURG)</i>	Comissão Temporária de Gestão Ambiental nomeada por Portaria do Reitor (CGTA - Gabinete do Reitor)	Resolução nº 032/2014 CONSUN	Estruturada em princípios, objetivos e institui o SGA	Gerenciado pela Secretaria Integrada de Gestão Ambiental (SIGA-Reitoria); além do comitê diretor, dos agentes de gestão ambiental e do fórum ambiental
<i>Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)</i>	Comissão de Política Ambiental	Resolução nº 06/2013 CONSUN	Estruturada em 05 eixos norteadores de sustentabilidade; Implanta um Plano de Gestão Ambiental	Implementada pela Gestão Ambiental da Pró-Reitoria de Planejamento; consiste em um plano de gestão ambiental e seus programas

<i>Universidade de São Paulo (USP)</i>	Grupo de Trabalho (GT) para Política Ambiental criado pela Portaria GR-nº4.448/2009	Em construção com o SGA	Minuta aponta para estruturação em princípios que norteiam e legitimam ações socioambientais da Universidade; base para orientação de planos temáticos	Superintendência de Gestão Ambiental e GTs (Resolução 6062/2012)
<i>Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)</i>	Grupo Gestor Universidade Sustentável da Coordenadoria Geral UNICAMP (GGUS-CGU)	Em construção com o SGA	Fundamentará o Sistema de Gestão Universidade Sustentável	Sistema de Gestão Universidade Sustentável, (Resolução GR-041/2014)
<i>Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)</i>	Origem na Coordenadoria Especial de Meio Ambiente – CEMA, criada pela Resolução do CONSUNI nº201/93,	Em construção com o SGA	Estabelecer objetivos ambientais e de sustentabilidade da universidade	Secretaria Geral de Gestão Ambiental e Sustentabilidade (SGAS) (Portaria GR nº262/13)

Fonte: elaborado pelos autores (2017)

**5.1. Estratégia de Elaboração da Política Ambiental:** analisando a Tabela 1, quanto à estratégia de elaboração de uma proposta de política ambiental é possível afirmar que em todos os casos analisados houve a formação de um determinado grupo com a atribuição de formular e apresentar um escopo de política ambiental, vinculado à administração central do órgão. Conforme preconiza a NBR ISO 14001, é fundamental que o estabelecimento de uma política ambiental tenha origem na alta administração da organização, bem como esta se comprometa com a implementação de um SGA. “A política ambiental é a força motriz para a implementação e aprimoramento do sistema da gestão ambiental de uma organização, permitindo que seu desempenho ambiental seja mantido e potencialmente aperfeiçoado”, diz a Norma (ABNT, 2004).

São exemplos desta estratégia a PUCRS e a FURG. A primeira criou, em 2010, um Comitê (CGA) composto por representantes de faculdades, institutos e órgãos suplementares da universidade que formulou a política ambiental posteriormente instituída (CARVALHO; SILVA, 2014). Na FURG, uma Comissão (CTGA) vinculada ao gabinete do reitor foi constituída de forma paritária e levando em consideração a área de atuação e experiência dos interessados na temática. Uma das atribuições da CTGA foi a de propor a política ambiental e o SGA da universidade ao CONSUN (KITZMANN; ANELO, 2014). Os casos da USP, UFSCar e UNICAMP encontram semelhança na estratégia de construção da política, uma vez que buscam essa elaboração junto ao planejamento dos respectivos SGAs.

A Tabela 1 evidencia que a mobilização de um grupo de trabalho representativo de diversos órgãos da IES, formado e instituído por ato administrativo da reitoria pode ser a estratégia adotada visando à construção de uma política ambiental, entendendo e considerando a importância da formação, experiência e atuação dos profissionais designados nos temas política e gestão ambiental.

**5.2. Adoção Formal:** dentre os casos estudados, a maioria das IES instituíram suas respectivas políticas ambientais a partir dos instrumentos de portaria do reitor ou por resolução do conselho superior universitário, caracterizando assim a adoção formal da política. A ISO 14001 define que “a política ambiental constitui a base sobre a qual a

organização estabelece seus objetivos e metas”. No caso da UNISINOS, portaria e resolução da reitoria instituem a política ambiental e visam à obtenção da certificação ISO 14001; a UFSC adotou sua política ao formalizar o termo de adesão da universidade à Agenda A3P, meio pela qual direciona seus objetivos e metas ambientais; a PUCRS instituiu sua política por meio de uma declaração.

A ABNT (2004) prevê ainda que a política ambiental seja documentada pela alta administração organizacional.

**5.3. Conteúdo da Política:** uma política ambiental deve expressar os compromissos da organização em relação a seu desempenho ambiental, além de prover uma estrutura para ação e definição de seus objetivos e metas ambientais. É uma declaração de intenções e princípios (ABNT, 2004).

Nas IES abordadas no estudo as quais já instituíram suas políticas ambientais, se verifica a plena observação da NBR ISO 14001 em termos de conteúdo apresentado. Além do compromisso expresso com a melhoria contínua de seu desempenho ambiental, princípios, objetivos e a instituição de um SGA são a base do escopo das políticas estudadas. Um SGA é “a parte de um sistema da gestão de uma organização utilizada para desenvolver e implementar sua política ambiental e para gerenciar seus aspectos ambientais”, sendo a política um de seus requisitos. Fazer constar um SGA do escopo de sua política é planejar uma estrutura de suporte aos objetivos elencados e assegurar seu estabelecimento, sua implantação e manutenção.

Frank e Quadros (2003), ao analisarem o desenvolvimento do SGA da FURB, observaram que o primeiro passo para execução da política ambiental surgiu dos objetivos ambientais os quais emergiram de problemas verificados na universidade, o que “facilitou a compreensão da proposta por outros componentes da comunidade universitária”. UFAM, UFSC e FURG definiram em suas políticas a estrutura dos SGAs, instituindo órgãos, comissões e suas respectivas representações. A UFAM definiu ainda os instrumentos da política ambiental como, por exemplo, a educação ambiental, o zoneamento ambiental e a gestão de resíduos, entre outros.

No caso da UFGD, a administração superior define que a política ambiental será implementada por meio de um plano de gestão ambiental norteado por cinco eixos de atuação, condicionando sua viabilidade e execução à observação de seu PDI. Cada eixo apresenta um objetivo, as diretrizes e os resultados esperados.

#### **5.4. Estruturação e Organização do SGA**

Previsto na concepção da política ambiental, o SGA “é a expressão da própria vontade organizacional e das prioridades da organização no setor ambiental” (ABNT, 2004). Em outras palavras, é o instrumento capaz de introduzir, executar e monitorar sistematicamente a política ambiental, gerenciar os aspectos ambientais, atingir os objetivos e obter um melhor desempenho ambiental. Sua estrutura e organização devem ser delineadas considerando “o escopo do sistema, o porte da organização e a natureza de suas atividades, produtos e serviços”.

Sendo assim, a Tabela 2 apresenta como foram estruturados e organizados os SGAs instituídos pelas políticas ambientais de algumas IES brasileiras.

Tabela 2: Estruturação e Organização de SGA a partir da política ambiental universitária

IES	Estrutura e Organização do SGA
<i>UFSC</i>	Institui a estrutura da gestão da A3P composta pelas comissões gestora e setorial, regulamentando-as; possui a Coordenadoria de Gestão Ambiental – Gabinete do Reitor (CGA/GR)
<i>UFRGS</i>	SGA gerenciado pela Assessoria de Gestão Ambiental (AGA/GR); estruturado em 4 programas e 16 projetos
<i>FURB</i>	Estruturado com a Coordenadoria do Meio Ambiente (COMA), órgão permanente de assessoramento à administração superior
<i>UFAM</i>	Estrutura o SIGA em: órgão superior (consuni), órgão central (reitoria e pró-reitorias), órgão técnico-acadêmico (CCA), órgão executor unidades acadêmicas e administrativas (coordenadas pela reitoria)
<i>UFGD</i>	Define um Plano de Gestão Ambiental, de caráter executivo, contendo 05 programas; planejamento e execução da política é papel da Gestão Ambiental/PROPLAN
<i>FURG</i>	Pela Deliberação nº 113/2015 regulamentou a estrutura e as competências do SGA, composto pelo comitê diretor, SIGA-Reitoria, agentes ambientais e fórum ambiental

Fonte: elaborado pelos autores (2017)

Analisando a Tabela 2, percebe-se que as IES relacionadas realizaram uma concepção adequada de seus SGAs, definindo suas estruturas, seus órgãos e deliberando sobre seus mecanismos de funcionamento.

Para melhor exemplificar a estruturação e organização do SGA cabe aprofundar a estratégia utilizada pela FURG. A Universidade estabelece a regulamentação de seu SGA por deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA), definindo a natureza, a composição e as competências dos órgãos constituídos pelo SGA, sendo um de caráter estratégico, um tático e operacional, outro que compreende um elo funcional entre as demais unidades da universidade com este último, além do órgão consultivo denominado fórum ambiental. Neste documento, a FURG sintetiza as competências normativas, deliberativas e consultivas do SGA, estabelecendo claramente as formas de representação das entidades da comunidade acadêmica em cada um dos órgãos. Estratégia semelhante foi adotada pela UFSC, que implantou seu modelo de SGA vinculado à adesão da Agenda A3P, normatizada por portaria do reitor. A UFAM também definiu os órgãos e suas competências no SGA, no entanto sua regulamentação não foi encontrada.

Estes três exemplos são os que melhor contemplam a Norma do SGA nos aspectos de implementação e operação do sistema, uma vez que ela recomenda que “a alta administração assegure que o SGA seja implementado, designando seu(s) representante(s) específico(s), com responsabilidade e autoridade definidas para a implementação do SGA”.

Quanto aos objetivos e metas, UFRGS e UFGD estruturaram e organizaram seus SGAs em programas e projetos, encontrando conformidade com a NBR ISO 14001 que considera “a criação e o uso de um ou mais programas são importantes para a implementação bem-sucedida de um SGA. É recomendado que cada programa descreva como os objetivos e metas da organização serão atingidos, incluindo-se cronogramas, recursos necessários e

pessoal responsável pela implementação do(s) programa(s). Este(s) programa(s) pode(m) ser subdividido(s) para abordar elementos específicos das operações da organização”.

As IES do Estado de São Paulo, USP, UFSCar e UNICAMP, implantaram seus SGAs definindo os órgãos e estruturas responsáveis por seus sistemas, conforme mostra a Tabela 1. As instituições paulistas apresentam um longo histórico em prol de ações sustentáveis e possuem organismos já consolidados de gestão ambiental responsáveis por diversos programas e projetos na área, o que foi reforçado no compromisso assumido por meio da implantação dos SGAs.

Cabe salientar que em todos os casos foi observado o vínculo de pelo menos um órgão instituído pelo SGA à reitoria das IES, estratégia considerada determinante para o apoio institucional ao processo e envolvimento de todos colaboradores da instituição. Para Frank e Quadros (2003), o apoio da reitoria ao SGA da FURB foi fundamental na apreciação e respaldo da idéia junto aos conselhos superiores da instituição.

### 5.5. Diretrizes para elaboração e implantação de uma Política Ambiental na UFPel

Conforme aponta o Relatório de Gestão 2015 da UFPel publicado em março de 2016, o item que trata sobre gestão e sustentabilidade aponta que “a UFPel ainda não dispõe de uma política ambiental institucional, aprovada em seus conselhos superiores”. Considerando essa problemática, os diversos casos apresentados neste artigo e as recomendações da NBR ISO 14001, é possível apresentar uma estratégia de elaboração e propor diretrizes para implantação de uma política ambiental na UFPel.

Tabela 3: Diretrizes para Elaboração e Implantação de uma Política Ambiental na UFPel

	<b>Estratégia de Elaboração da Política</b>	<b>Adoção Formal</b>	<b>Conteúdo da Política</b>	<b>Estruturação e Organização de SGA</b>
<i>UFPel</i>	GT para Política Ambiental nomeado por portaria do reitor, considerando a equipe técnica da CGA-PRAINFA	Resolução CONSUN	Estruturada em princípios e objetivos; deve instituir o SGA visando sua melhoria contínua	Regulamentar o SGA estabelecendo seus órgãos e respectivas competências normativas, deliberativas e consultivas

Fonte: elaborado pelos autores (2017)

Quanto à estratégia de elaboração da política ambiental, a reitoria da UFPel pode designar via portaria do reitor um grupo de trabalho voltado à elaboração do documento, adotando pré-requisitos como a formação na área ambiental, a experiência com a temática e a atuação no campo da gestão ambiental na indicação da composição do GT. Dessa forma, poderá formar um grupo heterogêneo a partir de seu quadro funcional, considerando especialmente os servidores atuantes na CGA-PRAINFA, coordenação atualmente responsável pela execução de ações sustentáveis na UFPel. É fundamental que este processo inicial seja desencadeado e apoiado pela reitoria.

Elaborada a minuta de política, a mesma deve ser encaminhada para discussão e apreciação por parte das instâncias administrativas superiores da instituição. O CONSUN, que garante representação das três categorias da comunidade universitária, deve instituir a política ambiental por meio de resolução, caracterizando assim sua adoção formal.

Em termos de conteúdo, a política deve estabelecer princípios, objetivos e o compromisso expresso da UFPel com a melhoria contínua de seu desempenho ambiental.

Além disso, a instituição de um SGA é fundamental no comprometimento com a implementação e operação da política ambiental, através da qual se permite gerenciar os aspectos e minimizar os impactos ambientais das atividades desenvolvidas.

A estruturação e a organização do SGA devem ocorrer na regulamentação da política ambiental, de forma que a instituição, por meio de seus órgãos superiores, estabeleça os órgãos responsáveis pela normatização, planejamento, execução, controle e avaliação da gestão ambiental institucional, definindo os mecanismos de participação das entidades representativas de servidores docentes, técnico-administrativos e discentes de graduação e pós-graduação da UFPel. Para atingir os objetivos e as metas ambientais, uma alternativa é a adoção de programas e projetos estruturados em eixos temáticos capazes de colocar em prática o planejamento ambiental concebido, em consonância com as demais normas internas estabelecidas pela universidade e os requisitos legais por ela subscritos.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa foi desenvolvida para apresentar o estado da arte das políticas ambientais implantadas em Instituições de Ensino Superior no Brasil e propor diretrizes para elaboração e implantação de uma política ambiental na Universidade Federal de Pelotas. Tal proposta encontrou justificativa no relevante papel que a educação desempenha no desenvolvimento de sociedades mais sustentáveis.

O estudo mostrou que a promoção da gestão ambiental nas universidades brasileiras a partir de políticas ambientais é uma realidade ainda recente nas instituições educacionais de ensino superior, embora algumas tenham apresentado interessantes avanços com a adoção e implantação de sistemas de gestão ambiental e outras ações indutoras da sustentabilidade. A elaboração e implantação de uma política ambiental pela alta administração de uma organização representam o compromisso institucional com o modelo de desenvolvimento sustentável e a responsabilidade com o desempenho ambiental das atividades praticadas. Por meio do ensino, da pesquisa e extensão, uma IES desenvolve uma série de atividades que convertem insumos em resíduos, determinando a relação aspectos e impactos ambientais que requerem uma gestão sistêmica de seus processos.

A UFPel adota uma série de ações em prol da gestão ambiental de suas atividades a partir da Coordenação de Gestão Ambiental. No entanto, é necessária uma construção sistêmica da promoção da sustentabilidade universitária na instituição, condição que deve emergir de uma política ambiental estabelecida e assumida pelos órgãos superiores e pela administração central da UFPel, garantindo nessas instâncias a participação de toda a comunidade acadêmica, os servidores docentes, técnico-administrativos, discentes e a comunidade externa, no processo de construção de um marco ambiental institucional.

## REFERÊNCIAS

AGENDA 21. 1992. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/documentos>> Acesso em 19 de outubro de 2016

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 14.001. **Sistemas de Gestão Ambiental – Especificações e Diretrizes para Uso**. Rio de Janeiro. ABNT, 2004

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)> Acesso em 23 de outubro de 2016.

BRASIL. **Lei Federal 6.938/81, 1981.** Política Nacional de Meio Ambiente. Brasília, DF, 1981. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm)> Acesso em 23 de outubro de 2016

BRASIL. **Lei Federal 8.666/93.** Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública. Brasília, DF, 1993. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm)> Acesso em 27 de outubro de 2016.

BRASIL. **Decreto Federal 5.378/2005.** Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização. Brasília, DF, 2005. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/Decreto/D5378.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Decreto/D5378.htm)> Acesso em 27 de outubro de 2016

BRASIL. **Decreto Federal 6.609/07.** Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília, DF, 2007. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm)> Acesso em 19 de outubro de 2016

BRASIL. **Decreto Federal 7.746/12.** Brasília, DF, 2012 Regulamenta o art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm)> Acesso em 30 de outubro de 2016.

CARVALHO, I. C. M.; SILVA, R. S., *Ambientalização do Ensino Superior e Experiência da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. **Ambientalização das Instituições de Ensino Superior no Brasil: caminhos trilhados, desafios e possibilidades.*** São Carlos-SP: Editora Plural LTDA. 2014. pp. 125-144

CORRÊA, L. B., **Construção de políticas para a gestão dos resíduos em uma instituição de ensino superior na perspectiva da EA.** 2009. Tese (Doutorado em Educação Ambiental) – Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental. Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2009

DESLANDES, Suely Ferreira; MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** 27. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

FRANK, B.; QUADROS, D. S. de. **Desenvolvimento do Sistema de Gestão Ambiental da Universidade Regional de Blumenau.** 2003. Disponível em: <[http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGEP2000\\_E0134.pdf](http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGEP2000_E0134.pdf)> Acesso em 19 de outubro de 2016

FURB. UNIVERSIDADE DE BLUMENAU – **Sistema de Gestão Ambiental FURB.** 2000. Disponível em <<http://www.furb.br/web/1655/institucional/gestao-ambiental/apresentacao>> Acesso em 29 de outubro de 2016

FURG. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE – **Sistema de Gestão Ambiental FURG.** 2015. Disponível em < <http://www.sga.furg.br/>> Acesso em 19 de outubro de 2016

PUC. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Instituto de Meio Ambiente PUCRS - Política Ambiental.** 1998. Disponível em <<http://www3.pucrs.br/portal/page/portal/ima/Capa/cga/cgapoliticaambiental>> Acesso em 03 de novembro de 2016

GODOY, A. S., **Introdução à Pesquisa Qualitativa e Suas Possibilidades.** In: Revista de Administração de Empresas, v. 36, n.2, São Paulo, 1995. Disponível em

<[http://rae.fgv.br/sites/rae.fgv.br/files/artigos/10.1590\\_S0034-75901995000200008.pdf](http://rae.fgv.br/sites/rae.fgv.br/files/artigos/10.1590_S0034-75901995000200008.pdf)>  
Acesso em 16 de novembro de 2016

KITZMANN, D. I. S.; KNUTH, F. G.; MENDES, P. M. A Educação Ambiental nos Sistemas de Gestão Ambiental das Universidades de Pelotas e Rio Grande (RS). **Semeando ideias, colhendo diálogos. Contribuições do 3º EDEA e 3ª Semana do Meio Ambiente do PPGEA-FURG**. Pelotas: Editora e Gráfica Universitária. 2011, pp. 67-74.

KITZMANN, D. I. S.; ANELLO, L. F. S.; Da Política Pública À Política Ambiental: A Emergência da Sustentabilidade Nos Sistemas Universitários Federais. **Ambientalização das Instituições de Ensino Superior no Brasil: caminhos trilhados, desafios e possibilidades**. São Carlos-SP: Editora Plural LTDA. 2014. pp. 239-251

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007

MEC. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Relatório da Comissão Constituída pela Portaria nº 126/2012, sobre a Análise sobre a Expansão das Universidades Federais 2003 a 2012**. Brasília, DF, 2012. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/docman/janeiro-2013-pdf/12386-analise-expansao-universidade-federais-2003-2012-pdf/file>> Acesso em 19 de Outubro de 2016.

TAUCHEN, J.; BRANDLI, L. L. A Gestão Ambiental em Instituições de Ensino Superior: modelo para implantação em Campus universitário. **Revista Gestão e Produção**, São Carlos-SP, vol. 13, nº. 3, pp. 503-515, 2006.

THE KYOTO DECLARATION. 1993. Disponível em: <[http://unfccc.int/kyoto\\_protocol/items/2830.php](http://unfccc.int/kyoto_protocol/items/2830.php)>. Acesso em 29 de outubro de 2016.

UFAM. UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. **Centro de Ciências Ambientais - Política Ambiental**. 2012. Disponível em < <http://cca.ufam.edu.br/>> Acesso em 19 de outubro de 2016

UFGD. UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **Política Ambiental**. 2016. Disponível em <<http://portal.ufgd.edu.br/divisao/divisao-gestao-ambiental/politica-ambiental-ufgd>> Acesso em 28 de outubro de 2016

UFPEL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento. **Informativo A UFPel em Números [Ano Base 2016]**. Pelotas, 2016

UFPEL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Portal Eletrônico**. 2016. Disponível em< <http://portal.ufpel.edu.br/historico/>> Acesso em 29 de outubro de 2016

UFPEL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Portarias**. 2005. Disponível em <<http://reitoria.ufpel.edu.br/portarias/>> Acesso em 19 de outubro de 2016

UFPEL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Relatório de Gestão 2015 – Prestação de Contas Anual**. Disponível em < <http://portal.ufpel.edu.br/processos-de-contas-anuais/>> Acesso em 03 de novembro de 2016

UFPEL. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Resolução CONSUN nº13 de 10 de novembro de 2015. Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020**. 2015. Disponível em < <http://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2010/08/Res-132015.pdf>> Acesso em 03 de novembro de 2016



UFRGS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Sistema de Gestão Ambiental UFRGS**. 2016. Disponível em <<http://www.ufrgs.br/sga>> Acesso em 28 de outubro de 2016

UFSC. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Implantação da A3P na UFSC – Coordenadoria de Gestão Ambiental/Gabinete do Reitor**. 2005. Disponível em <[http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/\\_arquivos/ufsc\\_eric.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/ufsc_eric.pdf)> Acesso em 29 de outubro de 2016

UFSCAR. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Secretaria de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**. 2013. Disponível em <<http://www.sgas.ufscar.br/sgas>> Acesso em 16 de novembro de 2016

USP. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Superintendência de Gestão Ambiental**. 2009. Disponível em <<http://www.sga.usp.br/>> Acesso em 16 de novembro de 2016

UNICAMP. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. **Grupo Gestor Universidade sustentável**. 2014. Disponível em <<http://www.cgu.unicamp.br/ggus/>> Acesso em 16 de novembro de 2016

UNISINOS. UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS. **Sistema de Gestão Ambiental Unisinos – Projeto Verde Campus**. 1997. Disponível em <http://www.unisinos.br/institucional/meio-ambiente/sga-unisinos>> Acesso em 28 de outubro de 2016

YIN, Robert. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.